



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 2.854, DE 23 DE JANEIRO DE 1996.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.286, de 27 de dezembro de 1995, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

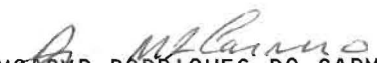
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.9.2	800.000,00
SMS	CAS	13.13754282.69	3.1.2.0-04	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente, com discriminação nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	CAS	13.13754282.69	3.1.3.2	800.000,00
SMS	CSF	13.13754282.73	3.1.2.0-04	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de janeiro de 1996.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal